



Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPRENSA NACIONAL**, E A EMPRESA **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Processo nº 00034.003708/2009-71

A **UNIÃO**, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Senhor **JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO**, portador do Documento de Identidade nº 45536D – CREA/BA, e do CPF nº 002.216.375-16, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1659, de 11 de dezembro de 2015, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.163/0001-53, estabelecida a SCIA Quadra 13 Conjunto 03 Lote 02 CEP: 71.250-200, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FLAVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 32592430-2 – SSP/SP, e do CPF nº 033.808.514-93, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 12/2010, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) A correção dos valores da repactuação do Contrato nº 12/2010, concedida com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SEAC/SINDSERVIÇOS/DF 2015;
- b) A concessão do reequilíbrio econômico - financeiro dos valores do Contrato nº 12/2010, com base no reajuste das tarifas de vale transporte no Distrito Federal, conforme Decreto nº 36.762 de 18/09/2015, nos termos da instrução processual respectiva; e
- c) A supressão de áreas (pisos frios, almoxarifado/galpões, áreas com espaços livres, área interna atenção limitada, área externa telhado e fachadas envidraçadas), passando a área total de 195.718,61m² para

134.197,23m², equivalente a aproximadamente 24,09% do valor total do Contrato nº 12/2010, em face do Decreto nº 8.540, de 9/10/2015 e art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA COM BASE NA CCT/2015

2.1 Após a correção da repactuação dos valores do Contrato, concedida com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SEAC/SINDSERVIÇOS/DF 2015, a partir de 1/1/2015, o valor mensal do contrato passa para R\$ 385.686,26 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) perfazendo um valor anual de R\$ 4.628.235,12 (quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

VALOR DOS SERVIÇOS - 1/1/2015				
TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	PREÇO UNITÁRIO (R\$/M²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	PREÇO ANUAL UNITÁRIO (R\$/M²)
Área interna da Imprensa Nacional (atenção plena)				
a) Pisos acarpetados	601,80	R\$ 4,09	R\$ 2.461,36	R\$ 29.536,32
b) Pisos frios	9.694,79	R\$ 4,09	R\$ 39.651,69	R\$ 475.820,28
c) Almojarifado/galpoes	5.300,00	R\$ 4,09	R\$ 21.677,00	R\$ 260.124,00
d) Oficinas	3.247,20	R\$ 4,09	R\$ 13.281,05	R\$ 159.372,60
e) Áreas com espaço livres (pisos em paviflex = piso quente)	26.650,96	R\$ 4,09	R\$ 109.002,43	R\$ 1.308.029,16
Área Interna (atenção limitada)	18.610,00	R\$ 1,92	R\$ 35.731,20	R\$ 428.774,40
Área externa:				
a) Pisos pavimentados	71.723,00	R\$ 1,09	R\$ 78.178,07	R\$ 938.136,84
b) Varrição de passeios e arruamentos				
c) Pátios e áreas verdes				
d) Coleta de detritos em pátio verdes				
Área externa (telhado)	25.777,00	R\$ 0,81	R\$ 20.879,37	R\$ 250.552,44
Esquadria internas (face interna e externa) e externa (face interna)	4.715,45	R\$ 1,09	R\$ 5.139,84	R\$ 61.678,08
Fachadas envidraçadas	25.196,41	R\$ 0,31	R\$ 7.810,89	R\$ 93.730,68
Limpeza das Luminárias (Jauzeiro - 2)	2,00	R\$ 3.634,12	R\$ 7.268,24	R\$ 87.218,88
Área interna da Creche (atenção plena)	595,00	R\$ 10,88	R\$ 6.473,60	R\$ 77.683,20
Área externa Creche	2.505,00	R\$ 2,25	R\$ 5.636,25	R\$ 67.635,00
Esquadria internas (face interna e externa) e externa (face interna) da Creche	1.100,00	R\$ 1,09	R\$ 1.199,00	R\$ 14.388,00
TOTAL MENSAL "A"			R\$ 354.389,99	R\$ 4.252.679,88
TOTAL MENSAL "B" (MATERIAL)			R\$ 31.296,27	R\$ 375.555,24
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 385.686,26	R\$ 4.628.235,12

2.2 A partir de 1 de fevereiro de 2015 o RAT (FAPxSAT) da empresa foi ajustado para 3,09%. O valor mensal do contrato passa para R\$ 385.699,87 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) perfazendo um valor anual de R\$ 4.628.398,44 (quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR DOS SERVIÇOS - 1/2/2015				
TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	PREÇO UNITÁRIO (R\$/M²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	PREÇO ANUAL UNITÁRIO (R\$/M²)
Área interna da Imprensa Nacional (atenção plena)				
a) Pisos acarpetados	601,80	R\$ 4,09	R\$ 2.461,36	R\$ 29.536,32
b) Pisos frios	9.694,79	R\$ 4,09	R\$ 39.651,69	R\$ 475.820,28
c) Almojarifado/galpoes	5.300,00	R\$ 4,09	R\$ 21.677,00	R\$ 260.124,00
d) Oficinas	3.247,20	R\$ 4,09	R\$ 13.281,05	R\$ 159.372,60
VALOR DOS SERVIÇOS - 1/2/2015				
TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	PREÇO UNITÁRIO (R\$/M²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	PREÇO ANUAL UNITÁRIO (R\$/M²)
e) Áreas com espaço livres (pisos em paviflex = piso quente)	26.650,96	R\$ 4,09	R\$ 109.002,43	R\$ 1.308.029,16

Área Interna (atenção limitada)	18.610,00	R\$ 1,92	R\$ 35.731,20	R\$ 428.774,40
Área externa:				
a) Pisos pavimentados	71.723,00	R\$ 1,09	R\$ 78.178,07	R\$ 938.136,84
b) Varrição de passeios e arruamentos				
c) Pátios e áreas verdes				
d) Coleta de detritos em pátio verdes				
Área externa (telhado)	25.777,00	R\$ 0,81	R\$ 20.879,37	R\$ 250.552,44
Esquadria internas (face interna e externa) e externa (face interna)	4.715,45	R\$ 1,09	R\$ 5.139,84	R\$ 61.678,08
Fachadas envidraçadas	25.196,41	R\$ 0,31	R\$ 7.810,89	R\$ 93.730,68
Limpeza das Luminárias (Jauzeiro - 2)	2,00	R\$ 3.637,95	R\$ 7.275,90	R\$ 87.310,80
Área interna da Creche (atenção plena)	595,00	R\$ 10,89	R\$ 6.479,55	R\$ 77.754,60
Área externa Creche	2.505,00	R\$ 2,25	R\$ 5.636,25	R\$ 67.635,00
Esquadria internas (face interna e externa) e externa (face interna) da Creche	1.100,00	R\$ 1,09	R\$ 1.199,00	R\$ 14.388,00
TOTAL MENSAL "A"			R\$ 354.403,60	R\$ 4.252.843,20
TOTAL MENSAL "B" (MATERIAL)			R\$ 31.296,27	R\$ 375.555,24
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 385.699,87	R\$ 4.628.398,44

Em razão do reajuste a empresa faz jus ao valor de **R\$ 29.465,02 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)**, relativo à diferença dos valores corrigidos e da repactuação dos vales transportes de janeiro de 2015 a janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Após reequilíbrio econômico financeiro do Contrato a partir de 01/10/2015, o valor mensal passa para **R\$ 391.827,73 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)**, perfazendo um valor anual de R\$ 4.701.932,76 (quatro milhões, setecentos e um mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Quadro 4 - VALOR DOS SERVIÇOS - 1/10/2015				
TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	PREÇO UNIT. (R\$/M²)	PREÇO MENSAL UNIT. (R\$/M²)	PREÇO ANUAL UNIT. (R\$/M²)
Área interna da Imprensa Nacional (atenção plena)				
a) Pisos acarpelados	601,80	R\$ 4,16	R\$ 2.503,49	R\$ 30.041,88
b) Pisos frios	9.694,79	R\$ 4,16	R\$ 40.330,33	R\$ 483.963,96
c) Almojarifado/galpoes	5.300,00	R\$ 4,16	R\$ 22.048,00	R\$ 264.576,00
d) Oficinas	3.247,20	R\$ 4,16	R\$ 13.508,35	R\$ 162.100,20
e) Áreas com espaço livres (pisos em paviflex = piso quente)	26.650,96	R\$ 4,16	R\$ 110.867,99	R\$1.330.415,88
Área Interna (atenção limitada)	18.610,00	R\$ 1,95	R\$ 36.289,50	R\$ 435.474,00
Área externa:				
a) Pisos pavimentados	71.723,00	R\$ 1,11	R\$ 79.612,53	R\$ 955.350,36
b) Varrição de passeios e arruamentos				
c) Pátios e áreas verdes				
d) Coleta de detritos em pátio verdes				
Área externa (telhado)	25.777,00	R\$ 0,83	R\$ 21.394,91	R\$ 256.738,92
Esquadria internas (face interna e externa) e externa (face interna)	4.715,45	R\$ 1,11	R\$ 5.234,15	R\$ 62.809,80
Fachadas envidraçadas	25.196,41	R\$ 0,31	R\$ 7.810,89	R\$ 93.730,68
Limpeza das Luminárias (Jauzeiro - 2)	2,00	R\$ 3.687,66	R\$ 7.375,32	R\$ 88.503,84
Área interna da Creche (atenção plena)	595,00	R\$ 11,09	R\$ 6.598,55	R\$ 79.182,60
Área externa Creche	2.505,00	R\$ 2,29	R\$ 5.736,45	R\$ 68.837,40
Esquadria internas (face interna e externa) e externa (face interna) da Creche	1.100,00	R\$ 1,11	R\$ 1.221,00	R\$ 14.652,00
TOTAL MENSAL "A"			R\$ 360.531,46	R\$ 4.326.377,52
TOTAL MENSAL "B" (MATERIAL)			R\$ 31.296,27	R\$ 375.555,24
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 391.827,73	R\$ 4.701.932,76

CLÁUSULA QUARTA - DAS SUPRESSÕES E DO NOVO VALOR DO CONTRATO

4.1 Com base nas novas medições das áreas da Imprensa Nacional realizadas para a nova contratação de limpeza e conservação no processo nº 00034.000201/2014-23, foi realizado a supressão no Contrato em comento no percentual de 24,09%, com as seguintes mudanças:

- a) Pisos frios a área passou de 9.694,79m² para 7.284,62m²;
- b) Almoxarifados/galpões a área passou de 5.300,00m² para 3.382,17m²;
- c) Áreas com espaços livres passou de 26.650,96m² para 20.662,05;
- d) Área interna com atenção limitada passou de 18.610,00m² para 4.379,94m²;
- e) Área externa telhado passou de 25.777,00m² para 1.885,00m²; e
- f) A área de fachadas envidraçadas passou de 25.196,41m² para 12.114,00m².

4.2 O valor mensal do contrato passou para R\$ 297.274,86 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme quadro abaixo.

VALOR DOS SERVIÇOS - SUPRESSÃO				
TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	PREÇO UNIT. (R\$/M²)	PREÇO MENSAL UNIT. (R\$/M²)	PREÇO ANUAL UNIT. (R\$/M²)
Área interna da Imprensa Nacional (atenção plena)				
a) Pisos acarpetados	601,80	R\$ 4,16	R\$ 2.503,49	R\$ 30.041,88
b) Pisos frios	7.284,62	R\$ 4,16	R\$ 30.304,02	R\$ 363.648,24
c) Almoxarifado/galpoes	3.382,17	R\$ 4,16	R\$14.069,83	R\$ 168.837,96
d) Oficinas	3.247,20	R\$ 4,16	R\$ 13.508,35	R\$ 162.100,20
e) Áreas com espaço livres (pisos em paviflex = piso quente)	20.662,05	R\$ 4,16	R\$ 85.954,13	R\$ 1.031.449,56
Área Interna (atenção limitada)	4.379,94	R\$ 1,95	R\$ 8.540,88	R\$ 102.490,56
Area externa:				
a) Pisos pavimentados	71.723,00	R\$ 1,11	R\$ 79.612,53	R\$ 955.350,36
b) Varrição de passeios e arruamentos				
c) Pátios e áreas verdes				
d) Coleta de detritos em pátio verdes				
Área externa (telhado)	1.885,00	R\$ 0,83	R\$ 1.564,55	R\$ 18.774,60
Esquadria internas (face interna e externa) e externa (face interna)	4.715,45	R\$ 1,11	R\$ 5.234,15	R\$ 62.809,80
Fachadas envidraçadas	12.114,00	R\$ 0,31	R\$ 3.755,34	R\$ 45.064,08
Limpeza das Luminárias (Jauzeiro - 2)	2,00	R\$ 3.687,66	R\$ 7.375,32	R\$ 88.503,84
Área interna da Creche (atenção plena)	595,00	R\$ 11,09	R\$ 6.598,55	R\$ 79.182,60
Área externa Creche	2.505,00	R\$ 2,29	R\$ 5.736,45	R\$ 68.837,40
Esquadria internas (face interna e externa) e externa (face interna) da Creche	1.100,00	R\$ 1,11	R\$ 1.221,00	R\$ 14.652,00
TOTAL MENSAL "A"			R\$ 265.978,59	R\$ 3.191.743,08
TOTAL MENSAL "B" (MATERIAL)			R\$ 31.296,27	R\$ 375.555,24
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 297.274,86	R\$3.567.298,32

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 046622038280400001 Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 150, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2016NE800001, de 04/01/2016, no valor de R\$ 385.238,97 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

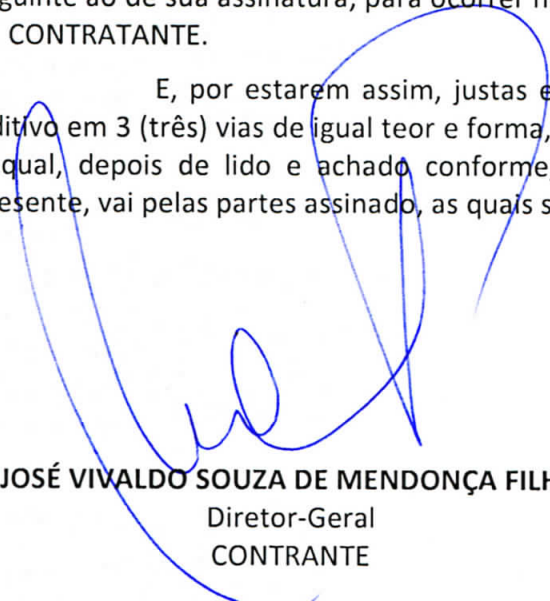
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

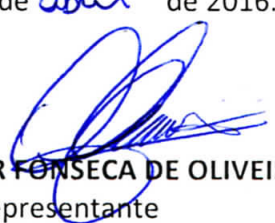
A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 01 de abril de 2016.


JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO

Diretor-Geral
CONTRANTE


FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA

Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


JAILTON DIAS DOS SANTOS

Gerente de Serviços Gerais
Matrícula Siape nº: 3606535


NÚBIA STEFANYA ANTUNES FRANÇA

Assistente da DIRGE
Matrícula Siape nº 1642214